

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67

Disponibilização: 15/04/2024 Publicação: 12/04/2024

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.040, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.123.984,36, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

## <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.123.984,36 (cinco milhões cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2024, 136° da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### **ANEXO I**

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

#### **REDUZ**

| Código | Especificação  | Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor        |
|--------|--|---------|------------------------|--------------|
|        | RECURSOS SOB A<br>SUPERVISAO DA SEFIN - RS-<br>SEFIN |         |                        | 5.123.984,36 |

| 14.002.28.846.0000.0018 | ASSEGURAR OS RECURSOS<br>PARA OS APORTES<br>PERIÓDICOS AO RPPS<br>ESTADUAL | 339197 | 1.500.0 | 5.123.984,36     |
|-------------------------|--|--------|---------|------------------|
|                         |  |        | TOTAL   | R\$ 5.123.984,36 |

### **ANEXO II**

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## **SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor            |
|-------------------------|--|---------|------------------------|------------------|
|                         | RECURSOS SOB A<br>SUPERVISAO DA SEFIN - RS-<br>SEFIN                 |         |                        | 5.123.984,36     |
| 14.002.28.843.0000.0012 | ASSEGURAR OS RECURSOS<br>PARA PAGAMENTO DA<br>DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 329021  | 1.500.0                | 1.850.968,88     |
|                         |  | 469071  | 1.500.0                | 3.273.015,48     |
| TOTAL                   |  |         |                        | R\$ 5.123.984,36 |



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/04/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, <u>de 5 Abril de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/04/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0047710617** e o código CRC **C255665A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.000946/2024-54

SEI nº 0047710617